

Ofício nº: 043/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Crédito Especial para Contribuição ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) no Exercício de 2024.

Data: 05 de Julho de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

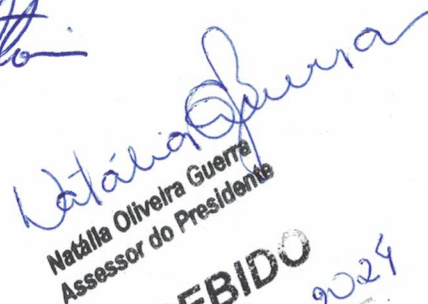
Dr. Ibnelles Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito especial e Contribuir com o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) no exercício de 2024.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024



Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

RECEBIDO
10 / 07 / 2024



(031) 3875-1337



gabinete@santamargarida.mg.gov.br



Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro -
Santa Margarida, 36.913-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 229 de 05 de Julho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Contribuir com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) de acordo com os valores definidos em reunião ordinária do conselho.

§1º Para o exercício de 2024 os valores a serem transferido para o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) será de **R\$ 15.179,52** (quinze mil, cento e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

§2º As transferências para os exercícios seguintes serão feitas de acordo com os valores definidos em reunião e regulamentado através de Resolução ou deliberação do conselho.

Art. 2º As transferências serão realizada mediante convênio ou outro instrumento legal definido em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 ou Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo autorizar débito em conta de recursos vinculados a saúde, ou na conta do Fundo de participação do Município, ou vincular na retenção da receita de média e alta complexidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 15.179,52** (quinze mil, cento e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) para contribuição ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Crédito Especial	
020701 10122 0052 0.026 – Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)	
337041 – Contribuições	15.179,52
Total de Crédito Especial	15.179,52

Art. 5º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 4º desta Lei, será utilizado anulação de dotação do exercício financeiro de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 4º	
020301 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – Ficha 300 (DR 1.500.000.0000)	15.179,52
Total de Recurso de Anulação	15.179,52

Art. 6º Fica a Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação proveniente de crédito especial constante no Art. 4º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento), se necessário.

Art. 7º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:

Programa:	0052 – Atendimento a Saúde Básica e Média Complexidade			
Ação:	0.026 – Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	15.179,52	22.769,28
Meta Física	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%
Resultado da Ação	Serviço Público Mantido			

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 05 de julho de 2024.


Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO
AO CONSELHO NACIONAL DE SERCETÁRIOS MUNICIPAIS
DE SAUDE (CONASEMS) NO EXERCÍCIO DE 2024**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para Contribuição ao Conselho Nacional de Secretários Municipais será de **R\$ 15.179,52** (quinze mil, cento e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) representando um gasto de **0,02%** (zero vírgula dois por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Despesas	22.769,28	22.729,28
Receitas do Município	100.665.053,87	106.942.299,28
Percentual previsto	0,02%	0,02%

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2024.

Santa Margarida, 05 de julho de 2024.


Dr. Ilbnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO AO
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)
NO EXERCÍCIO DE 2024**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que despesa relativa a abertura de crédito especial para Contribuição ao Conselho Nacional de Secretários Municipais será de **R\$ 15.179,52** (quinze mil, cento e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) representando um gasto de **0,02%** (zero vírgula dois por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024, é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para Contribuição ao Conselho nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) no exercício de 2024, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 05 de julho de 2024.


Dr. Ilbnelo Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 229 de 05 de Julho de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial e contribuir com o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) no exercício de 2024.

O Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde tem por objetivo de prestar serviços aos secretários municipais de saúde para angariar recursos junto ao Estado e ao Governo Federal, bem como orientar os procedimentos contábeis na aplicação dos recursos recebidos.

Para o exercício de 2024 o valor de repasse é de **R\$ 15.179,52** (quinze mil, cento e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos). Para os exercícios seguintes o valor anual está estimado em **R\$ 22.769,28** (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos).

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.


Dr. Ildnello Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024